



SENADO FEDERAL

Sanciono.

Institui o Dia Nacional de Reflexão do
“Cantando as Diferenças”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Reflexão do “Cantando as Diferenças”, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de julho.

Parágrafo único. O dia 22 de julho buscará a reflexão sobre as diversidades em todo o País nos aspectos sociais, culturais, individuais e ambientais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Hall/pl24-1770 (Sanção)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 10/03/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1655210455>

